



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 134/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026

**ESCOLHA DA PATRONAGEM DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS ALEGRETE
- “HERANÇA FARRAPA”**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), e a atual Patronagem do DTG Herança Farrapa, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura do **Processo Eleitoral destinado à escolha da Patronagem do Departamento de Tradições Gaúchas Herança Farrapa**, do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete, para o biênio 2026-2028, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão a Patronagem do Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) Herança Farrapa do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete, representando a comunidade acadêmica pelo período de dois anos.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o Processo Eleitoral.

3. DA ESCOLHA DA PATRONAGEM

3.1. Poderão concorrer à Patronagem os estudantes regularmente matriculados nos cursos do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete e os servidores efetivos do referido Campus, observada a composição mínima prevista no item 4 deste Edital.

3.2. É obrigatória a participação de servidores na composição das chapas. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem a esse requisito ou que apresentarem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

documentação incompleta.

3.3. Será vedada a candidatura ao cargo de Posteiro aos estudantes que tenham sofrido penalidade disciplinar, estejam respondendo a processo disciplinar ou tenham sido reprovados.

3.4. Os estudantes que tenham sofrido penalidade disciplinar, estejam respondendo a processo disciplinar ou tenham sido reprovados poderão concorrer aos demais cargos da Patronagem.

3.5. Poderão integrar as chapas estudantes de todos os cursos e turnos do Campus Alegrete.

3.6. Os estudantes que integrem o Grêmio Estudantil ou Diretórios Acadêmicos não poderão compor chapas concorrentes à Patronagem do DTG Herança Farrapa.

3.7. A Comissão Eleitoral divulgará as chapas homologadas por meio dos canais oficiais do Campus, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DA PATRONAGEM

4.1. As chapas concorrentes deverão ser compostas pelos seguintes membros:

I – Posteiro:

- a) 1 (um) representante discente;
- b) 1 (um) representante servidor.

II – Agregados das Pilchas:

- a) 1º Agregado das Pilchas;
- b) 2º Agregado das Pilchas.

III – Agregado das Falas:

- a) 1 (um) representante.

IV – Secretário:

- a) 1 (um) representante.

V – Invernada Campeira:

- a) 1º Chefe;
- b) 2º Chefe.

VI – Invernada Artística:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

a) 1º Chefe;

b) 2º Chefe.

4.2. Os cargos previstos nos incisos II a VI poderão ser ocupados por estudantes ou servidores vinculados ao Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete.

4.3. O Posteiro de Honra será escolhido anualmente pela Patronagem eleita, conforme previsto no Regulamento do DTG Herança Farrapa.

4.4. O Conselho Fiscal será composto pelos Posteiros (discente e servidor), pelo Secretário, pelo(a) Diretor(a)-Geral do Campus e por 1 (um) representante da comunidade acadêmica indicado pela Patronagem.

4.5. Compete ao Conselho Fiscal acompanhar e fiscalizar as atividades financeiras realizadas pela Patronagem, analisando, acompanhando e apreciando as respectivas prestações de contas.

4.6. A organização e execução dos Festejos Farroupilhas serão realizadas por comissão designada pelo Campus, em conjunto com os membros do Conselho Fiscal e da Patronagem, respeitada a autonomia institucional para definição de sua composição.

5. DAS COMPETÊNCIAS DA PATRONAGEM DO DTG HERANÇA FARRAPA

5.1. Promover a valorização, a preservação e a difusão da cultura gaúcha no âmbito do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete.

5.2. Estabelecer laços de integração, respeito e cooperação entre os integrantes do DTG, a comunidade acadêmica e demais entidades culturais.

5.3. Realizar atividades de caráter cultural, artístico, recreativo e campeiro, visando à divulgação e à preservação dos usos, costumes e manifestações da cultura gaúcha.

5.4. Representar o DTG Herança Farrapa em eventos culturais, artísticos e campeiros, observadas as normas institucionais vigentes.

5.5. Realizar reuniões periódicas para planejamento e organização das atividades do DTG.

5.6. Organizar a Semana Farroupilha e demais atividades culturais promovidas pelo Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

5.7. Incentivar e apoiar o desenvolvimento da Invernada Artística e da Invernada Campeira.

5.8. Promover a participação dos integrantes em cursos, seminários, oficinas e eventos relacionados à cultura gaúcha.

5.9. Definir os representantes do DTG Herança Farrapa para participação em eventos e atividades culturais, artísticas e campeiras.

5.10. Zelar pelo cumprimento do Regulamento do DTG Herança Farrapa, deste Edital e das normas institucionais aplicáveis.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições das chapas serão realizadas conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScinUTFwg0o5IbOSEMuh4_XhiC6TxHco2LfwYxuZkoHQZ6oJw/viewform?usp=publish-editor, durante o período estabelecido no

cronograma. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ao cargo de Posteiro Servidor, utilizando seu e-mail institucional. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão realizadas pela Comissão Eleitoral.

6.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

I – documento de identidade de todos os integrantes da chapa;

II – comprovante de matrícula atualizado, para estudantes;

III – declaração negativa de processo disciplinar, penalidade disciplinar ou falta grave, para estudantes.

6.4. Os estudantes menores de idade que integrarem chapas concorrentes deverão anexar ao formulário de inscrição o Termo de Ciência assinado pelos pais ou responsáveis, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7. DOS ELEITORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

7.1. Terão direito a voto os estudantes regularmente matriculados nos cursos do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete e os servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação em exercício no Campus.

7.2. A eleição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, com acesso mediante e-mail institucional.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato da Patronagem do DTG Herança Farrapa será de 2 (dois) anos.

8.2. Os membros da Patronagem poderão concorrer à reeleição para um único mandato consecutivo, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital.

8.3. Após o exercício de dois mandatos consecutivos, os membros da Patronagem não poderão concorrer imediatamente a novo mandato.

9. DA CAMPANHA

9.1. A campanha eleitoral ocorrerá no período de 12 a 16 de junho de 2026.

9.2. É vedada a realização de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste Edital.

9.3. O descumprimento do disposto no item 9.2 sujeitará a chapa às penalidades definidas pela Comissão Eleitoral, garantido o direito à ampla defesa.

9.4. Qualquer dano ao patrimônio do Campus decorrente de atividades de campanha será de responsabilidade da chapa envolvida, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9.5. A campanha poderá ser realizada por meios digitais ou presenciais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus.

9.6. As chapas poderão utilizar slogans, materiais de divulgação e demais recursos de campanha compatíveis com os objetivos deste processo eleitoral.

9.7. As chapas poderão confeccionar e utilizar camisetas e outros materiais de identificação de campanha, sendo os custos de inteira responsabilidade de seus integrantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

9.8. É vedada a divulgação de conteúdo ofensivo, discriminatório, difamatório ou que atente contra a dignidade de candidatos, integrantes de outras chapas ou quaisquer membros da comunidade acadêmica. O descumprimento desta disposição poderá resultar na aplicação de penalidades pela Comissão Eleitoral, inclusive a impugnação da chapa.

10. DA VOTAÇÃO

10.1. Terão direito a voto todos os estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete, bem como os servidores efetivos e substitutos em exercício no Campus.

10.2. A votação ocorrerá de forma eletrônica, por meio de formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral, no dia 17 de junho de 2026. Para votar, será obrigatória a utilização do e-mail institucional.

10.3. O período de votação será das 8h às 20h, ininterruptamente.

10.4. O voto é facultativo.

10.5. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa.

10.6. Serão considerados válidos apenas os votos registrados por meio do formulário eletrônico oficial disponibilizado pela Comissão Eleitoral.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso por parte da(s) chapa(s) ou eleitor na etapa de divulgação da chapa eleita.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, mediante preenchimento do Formulário de Recursos constante no Anexo III deste Edital, contendo a exposição dos fatos e os fundamentos que os justifiquem, devidamente assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral.

11.3. A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para analisar e julgar os recursos apresentados, divulgando sua decisão pelos canais oficiais do Campus.

12. DA APURAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- 12.1. A apuração ocorrerá no dia 18 de junho de 2026, às 10h.
- 12.2. Somente poderá participar da apuração um fiscal por chapa.
- 12.3. O registro da apuração será lavrado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.
- 12.4. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site da instituição.
- 12.5. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos para compor a Patronagem do DTG Herança Farrapa.
- 12.6. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.
- 12.7. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo Posteiro Servidor possuir maior tempo de exercício no Instituto Federal Farroupilha. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo Posteiro Discente possuir maior idade. Permanecendo o empate, será realizada nova votação.
- 12.8. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 19 de junho de 2026 e será divulgada nas redes sociais do Campus.

13. DA POSSE

- 13.1. A Patronagem eleita tomará posse após a homologação do resultado final do processo eleitoral.
- 13.2. A transição entre as patronagens deverá ocorrer de forma organizada, com o repasse das informações, documentos e materiais pertinentes às atividades do DTG Herança Farrapa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 14.2. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico dtgherancafarrapa.al@iffarroupilha.edu.br.

Alegrete, 29 de maio de 2026.

MIRIAN MARCHEZAN LOPES
DIRETORA-GERAL
Portaria Eletrônica nº 1143/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	29/05/2026
Inscrições das chapas	01/06/2026 a 10/06/2026
Homologação preliminar das inscrições	11/06/2026
Período de recursos	11/06/2026
Homologação final das inscrições	12/06/2026
Eleição	17/06/2026
Resultado preliminar das eleições	18/06/2026
Período de recursos	18/06/2026
Resultado final das eleições	19/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, CPF nº _____, Documento de Identificação
(Carteira de Identidade (RG)) _____ / e-mail
(opcional _____), com

endereço _____ Bairro _____, CEP
CAMPUS ALEGRETE _____, Cidade _____ -
UF _____, autorizo meu (a)
filho(a) _____ a concorrer a

Patronagem do DTG Herança Farrapa (2026-2028). O DTG Herança Farrapa
situa-se no IFFAR - Alegrete/RS. Declaro estar ciente e de acordo com a
participação do(a) estudante nas atividades do DTG Herança Farrapa e com sua
candidatura no presente processo eleitoral.

Alegrete, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À Comissão Eleitoral Organizadora da Eleição para DTG HERANÇA FARRAPA
Campus Alegrete.

Nome: _____

Matrícula: _____

Siape se for servidor: _____

Tipo de recursos: _____